



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.328 DE 23 JANEIRO DE 2020.

*“Autoriza o município de Agudos a celebrar Termo de Fomento com a Associação Lar da Criança Agudense e dá outras providências.”*

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos, autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Lar da Criança Agudense, inscrita no CNPJ sob nº 44.452.126/0001-72, com a finalidade de cofinanciar pequena reforma para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças da Proteção Social Básica.

**Parágrafo Único** – O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2020 em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e será transferido à Associação parcela única.

**Art. 2º** – As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 23 de janeiro de 2020.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **24 de janeiro de 2020.**  
Página: **11** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**